



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 202/2017

O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que seja providenciado uma lei que preze pelo atendimento preferencial nos estabelecimentos às pessoas com Transtorno do Aspecto Autista (Autismo), conforme a Lei nº 12.764, de Dezembro de 2012 .Como segue em anexo.***

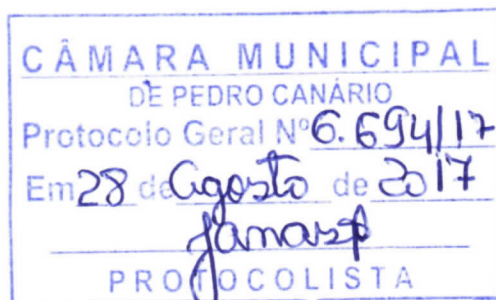
JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir com o Atendimento Preferencial às pessoas autistas, pois muita das vezes a demora das filas possibilita certa dificuldade na espera nos bancos, supermercados, ou em qualquer outro ambiente propício.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 23 de Agosto de 2017.




GERALDO DE JESUS PEREIRA
VEREADOR